

A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA: Uma Reflexão Necessária

Cristiane Aparecida de Souza Silva

Graduanda em Serviço Social da UniRedentor
E-mail: cristianesouza24@live.com

Dabla Tais Souza de Almeida

Graduanda em Serviço Social da UniRedentor
E-mail: dablatais@gmail.com

Rafaella Bastos

Graduanda em Serviço Social da UniRedentor
E-mail: rafabastos88@hotmail.com

Vanessa Miranda Soares

Graduanda em Serviço Social da UniRedentor
E-mail: vanessamirandasoares@gmail.com

Jaqueline de Melo Barros

Assistente Social pela UFF/RJ. Doutoranda e Mestre em Serviço Social - PUC/RJ.
Docente do Curso de Serviço Social da UniRedentor/RJ
E-mail: jaquelineb@redentor.edu.br

Resumo: A Assistência Social há muito vem sendo associada ao imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda e da garantia do acesso às políticas públicas. Diante da importância dessa política no atual cenário de dismantling das políticas sociais, este estudo tem por objetivo debater como a Política de Assistência Social brasileira foi construída, trazendo à luz os condicionantes para sua implementação. O contexto que antecedeu a Constituição Federal de 1988 primou pelo clientelismo, seguido da focalização das Políticas Sociais, o que nos permitiu realizar uma pesquisa qualitativa, pautada numa perspectiva exploratória e na análise bibliográfica capaz de refletir sobre as nuances da implantação desta política no território brasileiro.

Palavras-chave: Assistência Social; Neoliberalismo; Políticas Sociais.

Abstract: Social Assistance has long been associated with the immediate poverty, through direct income transfer and the guarantee of access to public policies. Given the importance of this policy in the current scenario of dismantling social policies, this study aims to debate how the Brazilian Social Assistance Policy was built, bringing light to the conditions for its implementation. The context that preceded the Federal Constitution of 1988, stood out for clientelism, followed by the focus on Social Policies, which allowed us to carry out a qualitative research, guided by an exploratory perspective and bibliographic analysis to be able to reflect on the nuances of the implementation of this policy in Brazilian territory.

Keywords: Social Assistance; Neoliberalism; Social politics.

INTRODUÇÃO

Este artigo surge diante da análise sobre os direitos dos cidadãos e da legislação brasileira, instituídos a partir da Constituição Federal de 1988, perante os avanços e os retrocessos nas políticas sociais públicas, mediante questionamentos que fossem capazes de ultrapassar o senso comum, de que a Política de Assistência Social se vincula aos indivíduos que almejam sobreviver sem trabalhar.

A Constituição Federal de 1988, popularmente conhecida como Constituição Cidadã, representou um avanço para o campo da proteção social, pois prevê a instituição de um Estado Democrático, capaz de assegurar direitos sociais. Em contrapartida, a reprodução desses princípios constitucionais e universais não se configuram de fato como universais.

A discussão sobre o tema proposto se faz necessária, pois estamos vivendo um momento histórico de transição de governo onde os programas assistenciais de distribuição e redistribuição de renda é visto com outro viés, se antes eles tinham uma legitimidade junto ao Governo Federal, hoje se tem uma atuação governamental que critica essas políticas e o programas de transferências de renda, os quais se encontram ameaçadas.

Ao considerarmos o cenário adverso, nos propomos a refletir sobre o processo de construção e desconstrução da política de assistência social brasileira no intuito de compreender seus avanços e retrocessos diante de uma pesquisa exploratória e bibliográfica, o que possibilitou o mergulho sobre a temática e contribuirmos para futuras análises no âmbito das políticas sociais.

A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Para se compreender o atual cenário que se encontra a Política de Assistência Social é preciso remeter-se historicamente ao início de sua trajetória enraizada pela benesse e filantropia, com ações de cunho assistencialistas vinculadas à Igreja Católica, seguindo um padrão de solidariedade e de práticas caritativas.

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribui para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2007, p.1)

Dessa forma, a assistência surge como uma prática voltada para atenção ao pobre, ou seja, a atenção era voltada aqueles que não conseguiam suprir com a sua própria sobrevivência, que eram vistos como um problema a ser superados por eles próprios, e pela sociedade através da caridade.

O modo como o capital se acumula produz uma massa trabalhadora disponível muito maior do que é necessário à sua acumulação o que vai gerar uma massa de trabalhadores que só dispõe para sua sobrevivência da venda da sua força de trabalho. Sendo assim compreende-se que:

O resultado é a produção da pobreza, originado dos baixos salários, dos que se encontram incluídos no mercado de trabalho formal e as mais diferentes situações de inclusão precarizada ou subordinada para a grande parcela de excluídos que não consegue existir para o capital. (OLIVEIRA,2005, p.26)

No Brasil as políticas sociais amadurecem a partir da década de 1930, na então conhecida Era Vargas, momento onde o país passava por um momento de crescimento tanto industrial e econômico como político e social, entretanto todo esse crescimento fez aumentar também as expressões da questão social, como exemplo o crescimento populacional nas áreas urbanas, que fez eclodir no crescimento de favelas, os baixos salários dos trabalhadores que fazia com que esses não conseguissem manter sua subsistência, bem como as precárias condições de trabalho e um Estado que se recusava a reconhecer a Questão social, ou seja, o Estado deixava de intervir nos conflitos gerados nas relações trabalhadores versus empregadores ficando somente com a função de regular o mercado.

A Questão Social até a década de 1930 era vista como caso de polícia, o que pode ser compreendido na definição de “cidadania regulada”:

[...] conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas em lei [...]. (SANTOS,1979, p.75)

Dessa forma, só eram considerados cidadãos aquelas pessoas que tinham algum tipo de profissão ou ocupação, e seus direitos eram restritos ao lugar que se ocupava no processo produtivo. Aqueles que não tinham emprego e nem profissão e não se enquadravam no processo produtivo eram tachados como vadios.

Após a década de 1930 passou a ser caso de política, o governo de Getúlio Vargas passa a trabalhar com essa questão que até então era renegada pelo Estado.

O período que transcendeu os anos de 1930 a 1954 foram de grande importância para a ampliação da proteção social dos trabalhadores, momento esse em que aconteceu no país o início de um período de Estado de Bem Estar Social, mesmo não sendo implantado de maneira total de fato esse período foi de suma importância, pois foi onde aconteceram melhorias em diferentes setores através de diversas ações como a criação do Ministério do Trabalho em 1930, a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensão em 1933, que abrangia diferentes categorias profissionais e dava mais proteção trabalhista aos trabalhadores, mas pouco se avançou em termos de políticas públicas.

Já em 1938 foi criada a Legislação Brasileira de Assistência Social (LBA) que tinha como objetivo auxiliar o Estado em assuntos referentes à Assistência Social sendo esta a primeira forma de intervenção concreta do estado brasileiro institucionalmente organizada. Em 1940 a primeira-dama Darcy Vargas assume a LBA em meio a Segunda Guerra Mundial, de maneira à da assistência aos pobres e as famílias dos soldados, essa assistência era voltada para a prestação auxílios emergenciais.

Com o pós-guerra a LBA continuou como um órgão de assistência com a finalidade de atender às famílias que se encontravam em necessidade, vale ressaltar que sempre se esteve presente o princípio do primeiro damismo no qual as esposas dos políticos faziam com que o trabalho desta entidade estivesse ligado a ideia da caridade e da filantropia o que ajudava a valorizar a imagem do partido político que estivesse vigente. O que se confirma o fato de que a assistência social no Brasil além de ser permeada pela influência religiosa foi também por influência governamental, levando-se então muito tempo para ser instaurada como uma política pública.

A década de 1950 foi marcada por fortes turbulências tanto econômicas, quanto políticas e sociais, o país se encontrava mais urbanizado, os movimentos populares e operários se mantinham mais sólidos e organizados e com uma lista extensa de reivindicações, a burguesia brasileira se encontrava fragilizada, foi um período marcado pela intensificação das lutas de classes. Para as políticas sociais afirma-se que:

[...] sua expansão foi lenta e seletiva, marcada por alguns aperfeiçoamentos institucionais, a exemplo da separação entre os Ministérios da Saúde e da Educação em 1953, e da criação de novos IAPs. A disputa de projetos implicou em uma certa paralisia no campo da política social[...] (BEHRING & BOSCHETTI, 2011, p.110)

Em seguida ocorreu o Golpe Militar em 1964 que durou até 1985, vinte anos de uma ditadura que impulsionou uma modernização conservadora no país e que ocasionou “importantes consequências para a política social” (BEHRING & BOSCHETTI, 2011) nesse

período em que o país viveu a ditadura ao mesmo tempo em que se ampliava o mercado interno expandiu-se a também;

[...] cobertura da política social brasileira, conduzida de forma tecnocrática e conservadora, reiterando uma dinâmica singular de expansão dos direitos sociais em meio à restrição dos direitos civis e políticos, modernizando o aparato varguista. (BERHRING & BOSCHETTI, 2011, p.135)

Dessa forma no período compreendido pela ditadura militar houve a privação de liberdade democrática manifestada em ações de censura, prisão e tortura para aqueles que tinham opinião contrária ao regime, estes buscaram sua adesão e legitimidade na expansão e modernização das políticas sociais, em 1966 estes unificaram e centralizaram a previdência social no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) ao qual em 1967 incorporou os acidentes de trabalho, ampliou a previdência aos trabalhadores rurais através do Funrural, e intercorreu no enquadramento das empregadas domésticas em 1971, dos jogadores de futebol em 1972 e dos autônomos em 1973.

Somente em 1988 com a Constituição Federal de 1988 a Assistência Social passa a ser compreendida como uma Política Pública;

Art.203. A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I- a promoção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice; II- o amparo às crianças e adolescentes carentes; III- a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV- a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de integração à vida comunitária; V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Juntamente com a Política de Saúde, e a Política da Previdência Social a Política de Assistência Social passou a formar o tripé da Seguridade Social. Segundo a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 194,

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. [...]
I- universalidade da cobertura e do atendimento;
II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais [...] (BRASIL, 1988).

Entretanto, somente em 1993 com a aprovação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que a assistência passa a ser regulamentada como política social pública, dando um

passo à frente em direção à superação do caráter caritativo e fragmentado das ações que permearam sua trajetória no país.

No artigo 1º da LOAS a assistência Social é definida como:

[...] direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

A partir da LOAS a Assistência Social passa a ser compreendida como uma política de responsabilidade do estado, ou seja, um instrumento de reivindicação de proteção social pública, que tem por objetivo a busca por uma sociedade igualitária e o combate à pobreza absoluta, e à exclusão social.

Dessa forma mesmo com a aprovação da LOAS a assistência social ainda era vista com o viés filantrópico, e de benemerência do estado, se mantendo ainda permeada de contradições devido a atuação deste perante o atendimento das necessidades da população. Com o intuito de materializar o que propunha a LOAS, é criada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em setembro de 2004 que propunha:

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL,2004, p.11).

Em 2005 a fim de se consolidar a política de Assistência Social como um direito do cidadão, foi criado o Sistema único de Assistência Social (SUAS) para que assim fosse materializado o que já era proposto na PNAS, a partir de então com todos os avanços e modificações que ocorreram o SUAS passou a estabelecer um novo modelo de estruturação e de gestão dos serviços, bem como a composição e a qualificação dos profissionais da equipe de trabalho e a avaliação e o monitoramento da política de assistência. A Assistência Social passa então a definir suas ações em Proteção Social Básica e Proteção Social Especializada.

A SEGURIDADE SOCIAL ENTRE A DEMOCRACIA E O NEOLIBERALISMO

A Política Social é gerada a partir da constituição da sociedade burguesa, de maneira mais clara pode-se dizer que é a partir da forma de produzir e reproduzir do modo capitalista, no momento em que se evidencia a questão social derivada das relações sociais existentes nesse modo de produção, ou seja, a partir do momento em que os trabalhadores começam a se posicionar politicamente.

Historicamente falando das políticas sociais, cabe ressaltar que as mesmas devem ser pensadas como conquistas, frutos de uma dinâmica social, como um instrumento de legitimação conquistado pela classe trabalhadora.

Vale ressaltar que somente no período que corresponde ao pós-guerra é que vai surgir a generalização das medidas de seguridade social, no qual:

Assiste-se à singular experiência de construção do Welfare State em alguns países da Europa Ocidental- com destaque para o Plano Beveridge (Inglaterra, 1942), acompanhada de diversos e variados padrões de proteção social, tanto em países de capitalismo central, quanto na periferia. (BEHRING, 2000, p.2)

O período que compreende o século XIX até a década de 1930 é predominado pelo liberalismo, onde cada indivíduo passa a buscar seu interesse econômico próprio:

[...] a liberdade e a competitividade naturalizam a miséria, mantém um Estado mínimo, ou seja, para os liberais o Estado deve assumir o papel “neutro” de legislador e árbitro, e desenvolver somente ações complementares ao mercado e as políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício e devem ser um paliativo, o que significa que a pobreza deve ser minimizada pela caridade privada. [...](PIANA, 2009, p.25)

Partindo desse princípio, o modelo assumido pelo Estado permiti-nos compreender o objetivo das decisões que são tomadas em relação às políticas sociais, como já descrito no modelo liberal prevalecem às ações do Estado voltadas para a garantia dos direitos individuais, enquanto no modelo de Bem Estar - Social há a concepção da implementação tanto de serviços quanto de benefícios sociais de cunho universalista propiciados pelo Estado visando a garantia de uma possível estabilidade social e a diminuição das desigualdades sociais.

Este modelo de Estado de Bem-Estar-Social se consolidou após a Segunda Guerra Mundial com o princípio do pleno emprego e a diminuição da desigualdade social entre os cidadãos, fundado na concepção de que o Estado é o responsável por regular a economia de mercado e assegurar o pleno emprego, bem como criar serviços sociais de interesse coletivo como saúde, educação e assistência social para atender e minimizar a pobreza.

Segundo Faleiros 1991 apud Pianna 2009, p.30),

é pelo Estado de Bem-Estar que o Estado garante ao cidadão a oportunidade de acesso gratuito a certos serviços e a prestação de benefícios mínimos para todos. Nos Estados Unidos, esses benefícios dependem de critérios rigorosos de pobreza e os serviços de saúde não são estatizados, havendo serviços de saúde para os velhos e pobres. O “acesso geral” à educação, à saúde e à justiça existente na Europa decorre de direitos estabelecidos numa vasta legislação que se justifica em nome da cidadania. O cidadão é um sujeito de

direitos sociais que tem igualdade de tratamento perante as políticas sociais existentes.

A partir de então o Estado ampliou suas funções sociais e econômicas, passando a controlar de forma parcial a produção e assumindo as despesas sociais, essas transformações no modo de agir do Estado aconteceram em países desenvolvidos como os Estados Unidos e a Europa através da força do movimento dos trabalhadores. Este Estado de Bem-Estar Social buscava mediar à neutralidade nas relações das classes sociais e diminuir a crise do capital. Em países pobres da América Latina mais precisamente no Brasil a garantia desse modelo de bem-estar através da universalização de direitos e serviços públicos de qualidade não existiu Faleiros 1991 apud Pianna 2009, p.28 aponta que:

[...] Devido à profunda desigualdade de classes, as políticas sociais não são de acesso universal, decorrente do fato da residência no país ou d cidadania. São políticas “categorias”, isto é, que tem como alvo certas categorias específicas da população, como trabalhadores (seguros), crianças (alimentos, vacinas) desnutridas (distribuição de leite), certos tipos de doentes (hansenianos, por exemplo), através de programas criados a cada gestão governamental, segundo critérios clientelísticos e burocráticos.

Já na década de 1970, decorrente da crise capitalista agravada pelo baixo índice de crescimento e as altas taxas de inflação houve o declínio desse padrão de bem-estar e a queda da regulamentação do mercado por parte do Estado juntamente com a organização da classe trabalhadora, estes fatores, passaram a ser considerados entraves a acumulação do capital, abrindo espaço para o ideário neoliberal com um discurso em defesa exclusiva dos interesses do capital favorecendo estes em detrimento da classe trabalhadora, com um discurso de individualização de direitos naturalizando a desigualdade social.

Na década de 1980 o país viveu uma redemocratização limitada e tardia, que estabeleceu a instituição da Constituição de 1988, um leque de conquistas sociais e democráticas, fruto das mobilizações e reivindicações dos trabalhadores por melhores condições de trabalho do período que levaram ao fim da Ditadura Militar. Entre as principais conquistas estabelecidas nessa Constituição foi à criação de um sistema de Seguridade Social que incorpora a Previdência Social para quem contribui. Assistência para quem necessita e Saúde como direito de todos, com caráter público, universal e gratuito. Entretanto de acordo com SOUZA, 2019 *online*.

Este projeto foi inviabilizado por uma sucessão de contrarreformas neoliberais. Os vários governos até hoje sempre buscam artifícios para burlar a constituição no que tange à garantia dos serviços públicos, atendendo ao receituário neoliberal de desresponsabilização do Estado.

Segundo o autor as constantes contrarreformas e a busca dos governos por burlar o que a Constituição Federal garante como direito social deixou margem e mediante ao avanço do ideário neoliberal encontra-se o desmonte da cidadania social, esta que é uma das ou se não a maior das conquistas democráticas, e da ideia de construção de um Estado de Bem-Estar Social. Tem-se então o desmonte das políticas de garantias sociais básicas, os cortes dos programas sociais, à diminuição dos benefícios que compõem a seguridade social e a criminalização da pobreza que impulsionam as práticas clientelistas, filantrópicas e solidárias como práticas alternativas para revestir a realidade de pobreza e exclusão social.

O neoliberalismo passou a ditar o ideário de um projeto societário a ser implementado nos países capitalistas para restaurar o crescimento estável. Tendo como assertivas a reestruturação produtiva, a privatização acelerada, o enxugamento do Estado, as políticas fiscais e monetárias sintonizadas com organismos mundiais de hegemonia do capital com o Fundo Monetário Internacional (FMI). (PIANA, 2009, p.32)

A ideologia neoliberal age desastrosamente nas políticas sociais, passando estas a ter caráter eventual mediante as práticas compensatórias e fragmentadas onde

o Estado só deve intervir com o intuito de garantir um mínimo para aliviar a pobreza e produzir serviços que os privados não podem ou não querem produzir, além daqueles que são, a rigor, de apropriação coletiva. Propõem uma política de beneficência pública ou assistencialista com um forte grau de imposição governamental sobre que programas instrumentar e quem instruir, para evitar que se gere “direitos”. Além disso, para ter acesso aos benefícios dos programas públicos, deve se comprovar a condição de indigência. Racha-se o conceito dos direitos sociais e a obrigação da sociedade garanti-los através da ação estatal. Portanto, o neoliberalismo opõe-se radicalmente à universalidade, igualdade e gratuidade dos serviços sociais. (LAURELL, 1997 apud PIANA, 2009, p.34)

No Brasil essas políticas estão relacionadas às condições econômicas, o que vem propiciando o que Theodoro e Delgado (2003) vai definir como o maior drama social brasileiro a desigualdade.

Partindo do princípio de que as políticas universalistas tendem a direcionar os recursos públicos a todos os cidadãos, e enquanto as políticas focalizadas tendem a redirecionar os recursos aos cidadãos mais pobres através de instrumentos que os selecione como elegíveis ao direito, ou seja:

Em um Estado de inspiração neoliberal as ações e estratégias sociais governamentais incidem essencialmente em políticas compensatórias, em programas focalizados, voltados àqueles que, em função de sua “capacidade

e escolhas individuais”, não usufruem do progresso social. [...] (HOFLING, 2001, p.39)

A focalização das políticas públicas nada mais é que uma estratégia do neoliberalismo, pois a partir do momento que eu focalizo eu acabo por não atender na totalidade, o direito deixa de ser universalizado, deixa de ser para todos, para ser um direito que vai atender a um número muito reduzido e restrito de pessoas, ou seja, vai atender há uma parcela pauperizada. O que se torna contraditório ao pensar no direito que deveria ser universal.

No cenário brasileiro convivemos com esta contradição, pois temos a Constituição de 1988 de cunho universalista, entretanto temos a adoção do governo por políticas sociais focalizadas. A partir da década de 1990 orientados pela concepção neoliberal;

[...] inicia-se uma nova diretriz de estruturação socioeconômica para o país. Sob a justificativa de que a inflação prejudicava principalmente os mais pobres – fato inquestionável- e que a modernização e o desenvolvimento dependiam do rompimento do Estado protecionista, [...] (ALMEIDA, 2011,p.149).

Dessa forma ao se analisar as políticas sociais brasileiras é possível ver a priorização por programas de alívio a pobreza para aqueles cidadãos que não alcançaram se quer condições mínimas necessárias para sua sobrevivência.

OS IMPACTOS DA TENDÊNCIA NEOLIBERAL NAS POLÍTICAS SOCIAIS

As políticas sociais no contexto neoliberal assumem um caráter contraditório, ou seja, ao mesmo tempo em que representam as conquistas da classe trabalhadora que sempre lutou para obter o reconhecimento de suas demandas e necessidades, apresentam também características da manutenção e da reprodução da classe trabalhadora, ao legitimar os interesses e a hegemonia do capital com políticas sociais como concessão.

Neste cenário as políticas sociais atuam como medida de contenção social em consonância com os interesses capitalistas, assumindo um caráter compensatório das desigualdades econômicas e sociais.

Dessa forma, no ideário neoliberal preconiza as liberdades individuais e a autorregulação do mercado, estimulando a não interferência do Estado na economia, defendendo assim a refração de sua intervenção no campo social, e a valorização do campo econômico em detrimento do campo social, ou seja,

Dentre as principais ideias do receituário neoliberal, destacam-se a necessidade de privatização da esfera pública, desregulamentação financeira, abertura externa, flexibilização das relações e condições de trabalho, retração ou diminuição do Estado, reestruturação das políticas sociais. (GASPAROTTO, GROSSI, VIEIRA, 2014, s/p)

A partir desse ideário há a mercantilização dos direitos sociais, passa-se a responsabilizar o sujeito pela proteção social, além de ser ter a criminalização da classe trabalhadora pela situação a qual é exposta como a pobreza, o desemprego dentre outras expressões da questão social. O neoliberalismo estimula ainda como dito anteriormente o individualismo, onde cada cidadão deve buscar meios para atender suas necessidades básicas, além de recorrer ao chamado terceiro setor para executar políticas sociais.

No Brasil a adesão do receituário neoliberal teve suas bases vinculadas ao Consenso de Washington, ao qual estabelecia o controle da inflação e um rígido controle da disciplina fiscal, e a redução da presença do Estado tanto no campo econômico quanto social. Além de se ter ainda uma forte tendência à solidariedade e ao voluntarismo. Nesse contexto a tendência neoliberal traz impactos nas políticas sociais ficando essas em

[...] segundo plano, sendo submetidas à lógica das políticas econômicas. As políticas sociais acabam resumindo-se a ações paliativas, focalizadas, assistencialistas sem a presença do Estado, ou seja, as responsabilidades deste foram repassadas à família, à solidariedade e ao mercado, numa perspectiva de mercantilização da vida social. (GASPAROTTO, GROSSI, VIEIRA, 2014, s/p)

Assim, é possível compreender como essa lógica submete os direitos sociais à disponibilidade orçamentária do Estado. Com a adoção de políticas de ajuste estrutural, as políticas sociais passam a ser submetidas aos princípios da política econômica, que cada vez mais corta os investimentos públicos destinados aos programas sociais o que os tornam cada vez mais focalizados na pobreza.

A tendência neoliberal traz consigo consequências como a ampliação das desigualdades tanto sociais quanto econômicas como também a radicalização das expressões da questão e a discriminação da pobreza, dificultando o acesso da população a direitos, nesse receituário neoliberal a o predomínio do desmonte das políticas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa nos permitiu debruçarmos sobre a Política de Assistência Social no Brasil, tendo como marco inicial a década de 1930, a qual não se registra uma intervenção do

Estado na área social e toda prática assistencial era desenvolvida pela Igreja Católica e organizações de caridade. Já durante o período da ditadura militar no Brasil se consolidou o estado assistencial, onde os serviços, os programas e projetos da área social passam a ser criados de acordo com o problema, através de práticas assistências que duram até hoje.

Até a promulgação da Constituição Federal de 1988 só tinha o direito de acessar a política quem fazia parte do mercado formal de trabalho, com a inserção da assistência social, passa a existir a possibilidade das classes menos favorecidas terem acesso aos direitos garantidos independentes de estarem no mercado formal.

A Constituição Federal de 1988 possibilitou trazer uma nova concepção para a Assistência Social no país, a partir daí posicionou-se como uma política de seguridade social. Ao compor o tripé da seguridade social, houve a possibilidade de indivíduos da classe pauperizada passasse a ter seus direitos sociais garantidos.

Dentre os avanços alcançados com a CF/88 houve a responsabilização do Estado, que antes era secundário, a população passa a participar da formulação das políticas.

Por outro lado, os anos de 1990 foi marcado por debates sobre a assistência e através da CF/88 a assistência social ganha novas discussões inseridas no tripé Seguridade Social, seguidos nos anos 2000 na contramão dos direitos conquistados.

Na década de 1990, as consequências da lógica excludente e destrutiva do capitalismo, aprofundadas no processo de globalização neoliberal, são visíveis mundialmente e particularmente no Terceiro Mundo. Entre muitos aspectos, eliminam-se toda estrutura e responsabilidade social do Estado em face da “questão social”; privatizam-se serviços públicos e empresas estatais, desmontam-se, gradualmente, as legislações de proteção social e do trabalho. O emprego e subemprego, o empobrecimento crescente das camadas médias, a precarização dos contratos de trabalho, a repressão aos movimentos sociais e às organizações de classe dos trabalhadores são algumas das consequências desse modelo político-econômico. (BARROCO, 2010, p. 178).

Os tão defendidos princípios constitucionais e universais vêm sendo desconstruídos e como bem sinaliza Soares (2010 p.16) “é a chamada focalização da pobreza, impondo uma generalização da ‘comprovação’ da pobreza como critério de acesso a programas sociais.”, o que caracteriza uma recorrente contradição.

Ao nos referimos aos Programas de Transferência de Renda, citamos o caso do Programa Bolsa Família, qual possui diversos critérios para sua elegibilidade e não atende a todos que se configuram no “perfil” e nas exigências do programa. Para tanto há de se confirmar nas crescentes filas de espera pelo benefício, que por sua vez vem associadas aos

crescentes cortes nos repasses de verbas, e na ameaça de que esse programa possa vir a ser extinto, pois o atual cenário político caminha para isso.

A unificação de programas sociais regulamentou o Programa Bolsa Família, considerado uma importante ferramenta no atendimento de emergência a famílias que se encontram em “necessidade”, com o alívio imediato da pobreza, através da transferência direta de renda, o que não significou o enfretamento da desigualdade brasileira

A política de Assistência Social tem sua gênese marcada pelo conservadorismo brasileiro, transformando-se em política pública somente após 1988. Contudo, nesse período neoliberal implanta diversos fatores que desaceleram as conquistas alcanças nessa política, associando-a a medidas paliativas, emergenciais e pulverizadas. Como consequência, experimenta-se a ampliação dos programas de transferência de renda como formas de proteção social, colocando os serviços da assistência social como complementares.

REFERENCIAS

ALMEIDA, Luana C. **Políticas sociais:** focalizadas ou universalistas. É esta a questão? Revista Espaço Acadêmico, v. 11, n. 123, p. 145-151, 2011.

BARROCO, Maria L. S. **Ética e serviço social:** Fundamentos Ontológicos, Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine R; BOSCHETTI, I. **Política Social:** Fundamentos e História. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine R. **Fundamentos de política social.** Mota AE, Bravo MIS, Uchoa R, Nogueira V, Marsiglia R, Gomes L, et al., organizadores. Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, p. 13-49, 2006.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** 1988.

_____. **Lei Orgânica da Assistência Social.** Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993. Brasília. 1993.

_____. Combate à Fome; BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social, PNAS-2004:** Norma Operacional Básica NOB-SUAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005.

FRANÇA, Mariana V. **Os Programas de Transferência de Renda no Brasil:** arcabouço histórico e desenvolvimento. In: In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2009.

GASPAROTTO, Geovana P.; GROSSI, Patrícia K.; VIEIRA, Monique S. **O ideário neoliberal:** a submissão das políticas sociais aos interesses econômicos. Seminário Internacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea, n. 11, 2014.

HÖFLING, Eloisa de. **Estado e Políticas (públicas) Sociais.** Cadernos Cedes, v. 21, n. 55, p. 30-41, 2001.

OLIVEIRA, Iris M. **Política Social, Assistência Social e Cidadania:** Algumas aproximações acerca do seu significado na realidade brasileira. IN: Revista Desafios Sociais. Ano I, Nº 2, Natal-RN: Editora da UFRN, Setembro, 2003.

____. **Assistência Social e cultura do atraso.** In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. 2009.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional** [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p. ISBN 978-85-7983-038-9. Available from SCIELO Books.

SANTOS, Wanderley G. **Cidadania e justiça:** a política social na ordem brasileira. Editora Campus, 1979.

SILVA, M. O. S.; YASBEK, M. C.; GIOVANNI, G. di. **A Política Social Brasileira no Século XXI:** a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SOARES, Laura T. R. **Neoliberalismo e Lutas Sociais:** perspectivas para as políticas públicas - retrocessos, recorrências e avanços. Revista de Políticas Públicas. Agosto, 2010

THEODORO, Mário; DELGADO, Guilherme. **Política Social:** Universalização ou Focalização: subsídios para o debate. 2003.